

SOCIAL WAY

Versão 2

PARA MAIS INFORMAÇÕES: CORPORATE OFFICE
GOVERNMENT AND SOCIAL AFFAIRS
20 Carlton House Terrace, London, SW1Y 5AN, UK
T +44 (0) 20 7968 8888
F +44 (0) 20 7968 8637
www.angloamerican.com

Carta de Mark Cutifani



O Social Way da Anglo American define nossa estrutura administrativa para o desempenho social. Esta segunda versão do Social Way foi atualizada para refletir a evolução de normas internacionais

e as melhores práticas. Nossa intenção é que a Anglo American seja reconhecida como líder do setor de mineração em nossos relacionamentos com as comunidades anfitriãs.

Nosso objetivo é fazer uma contribuição duradoura e positiva para os países e as comunidades em que operamos, a fim de nos tornar Parceiros no Futuro. Para conseguir isso, procuramos criar e manter relacionamentos mutuamente benéficos através da compreensão e maximizando a influência positiva que podemos ter sobre o desenvolvimento local. Isto pode ser conseguido capitalizando os pontos fortes do núcleo de nosso negócio através de aquisições locais, sinergias de infraestrutura e desenvolvimento da força de trabalho local, bem como focando na criação de capacidade institucional local, desenvolvimento empresarial e iniciativas de educação e saúde. As necessidades e preocupações de todas as partes interessadas informarão e orientarão a nossa abordagem de fazer negócios.

Ao mesmo tempo, reconhecemos que para sermos um catalisador positivo para o desenvolvimento, devemos gerenciar proativamente os impactos adversos potenciais que nossas atividades podem ter em nível local. Sem exceção, respeitaremos e protegeremos os direitos humanos, meios de vida, cultura, crenças e herança dos nossos países hospedeiros e das comunidades.

Nossos líderes são responsabilizados pela gestão dos impactos sociais de nossas atividades, incluindo as realizadas em nosso nome pelos contratados. Todos os gerentes de linha e supervisores deverão fornecer uma liderança eficaz na gestão de questões sociais. Todas as operações gerenciadas e locais devem cumprir integralmente os requisitos estabelecidos no Social Way. Isto exige:

- **Recursos:** formação de pessoal adequada para garantir o desenvolvimento, implementação e governança dos requisitos de desempenho social.
- **Engajamento:** engajamento efetivo e inclusivo com as partes interessadas locais.
- **Gestão de Impacto:** identificação proativa, avaliação e gestão dos impactos sociais.
- **Desenvolvimento socioeconômico:** uma abordagem integrada, focada em alavancar nossas principais atividades de negócio, a fim de maximizar a contribuição positiva do desenvolvimento do nosso negócio.

Este padrão será revisto em intervalos apropriados, a fim de incorporar as melhores práticas, para se alinhar com as expectativas da sociedade e para incorporar o que aprendemos sobre a gestão eficaz do desempenho social.

Mark Cutifani
Presidente da Anglo American plc
Novembro de 2014



ÍNDICE

- 06 Introdução
- 09 Risco Social e Gestão de Impacto
- 11 Estratégia de Desempenho Social e Plano de Gestão Social
- 13 Engajamento das Partes Interessadas
- 14 Desenvolvimento Socioeconômico
- 15 Compromissos Sociais
- 16 Gestão de Incidente Social
- 18 Gestão de Saúde, Segurança e Proteção da Comunidade
- 19 Contratados, Fornecedores e outros Parceiros de Negócio
- 20 Recursos de Desempenho Social
- 21 Requisitos de Contexto Específico
- 24 Governança e Garantia
- 24 Glossário



O Social Way da Anglo American define nossa estrutura administrativa para o desempenho social. Ele estabelece requisitos claros para todas as operações gerenciadas pela Anglo American para assegurar que os sistemas estão em execução para: envolver as partes interessadas afetadas e interessadas; evitar, prevenir, mitigar e, onde necessário, corrigir os impactos sociais adversos¹; e maximizar as oportunidades de desenvolvimento.

Desempenho social para fins do Social Way engloba envolvimento das partes interessadas, a gestão de riscos e impactos sociais, direitos humanos e nossa abordagem para o desenvolvimento socioeconômico. Considera-se como parte de uma abordagem integrada para a gestão de todos os nossos riscos e impactos. A responsabilização por estes requisitos é, portanto, multi-disciplinar.

Nesta segunda versão do Social Way, os requisitos foram revistos para refletir a evolução das expectativas e as melhores práticas internacionais, incluindo:

a atualização da Corporação Financeira Internacional (IFC) Padrões de Desempenho (2012); os Princípios das Nações Unidas para Empresas e Direitos Humanos (UNGPs); e os Princípios Voluntários de Segurança e Direitos Humanos (VPSHRs). Nosso objetivo é garantir que o nosso desempenho social atenda ou exceda os padrões internacionais. O Social Way apoia a realização de nossos valores empresariais fundamentais descritos na Boa Cidadania: Nossos Princípios de Negócio e o Guia de Valores e Política de Integridade Empresarial da Anglo American.

O Social Way define o nosso quadro administrativo para o desempenho social de operações gerenciadas da Anglo American ao longo de todo o ciclo de vida das nossas atividades; desde a exploração até o desenvolvimento de projetos, construção e comissionamento, operação, encerramento e pós-encerramento. Ele abrange também a aquisição e alienação de ativos. Nossos princípios de desempenho social são os seguintes:

- **Entregar uma contribuição positiva e duradoura para as comunidades:** Reconhecemos que os países anfitriões procuram benefício socioeconômico significativo a partir do desenvolvimento dos recursos naturais e que o apoio das partes interessadas é fundamental para o nosso sucesso em longo prazo. Nosso objetivo é trabalhar com as partes interessadas afetadas por nossas atividades para entregar uma contribuição positiva e duradoura, para sermos um parceiro de escolha para os governos anfitriões e sermos um empregador de escolha.
- **Gerenciar riscos e impactos:** Vamos buscar evitar, prevenir, mitigar e, onde apropriado, corrigir tais impactos. Reconhecemos que uma parte fundamental de fornecer uma contribuição positiva é a gestão eficaz dos impactos sociais, reais e potenciais negativos.

¹ Isso inclui os impactos negativos dos direitos humanos.

▪ **Respeitar os direitos humanos:**

Reconhecemos que o desempenho social eficaz está intrinsecamente ligado com o respeito aos direitos humanos. Na prática, isso significa evitar, prevenir, mitigar e, se necessário, remediar os impactos negativos dos direitos humanos através de due diligence dos direitos humanos. Nosso compromisso de respeitar os direitos humanos está formalmente expresso em nossa Política de Direitos Humanos e nossa aprovação dos UNGPs. O nosso compromisso aplica-se em todos os direitos humanos reconhecidos, em particular conforme definido na Carta Internacional dos Direitos Humanos (a qual inclui a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Direitos Culturais) e na ILO, Declaração sobre Princípios Fundamentais e Direitos no Trabalho.

▪ **Envolver-se com as partes interessadas**

afetadas: Envolvemo-nos com partes interessadas afetadas, potencialmente afetadas de forma transparente para garantir que eles são capazes de expressar suas opiniões sobre oportunidades positivas, riscos, efeitos adversos, bem como medidas de prevenção e mitigação. O envolvimento efetivo e participação nos permite considerar e responder às opiniões das partes interessadas de forma pró-ativa.

▪ **Capacitar grupos vulneráveis e**

marginalizados: Reconhecemos que os grupos potencialmente vulneráveis dentro de nossas comunidades afetadas podem ser desproporcionalmente afetados pelos menos capazes de se beneficiar de nossas atividades devido ao fato de que eles podem ser marginalizados, historicamente desfavorecidos e sem poder. Através da nossa gestão de desempenho social, procuramos ajudar a resolver desvantagens anteriores, para envolver

grupos vulneráveis e marginalizados na tomada de decisões para apoiar a sua capacitação através de oportunidades de desenvolvimento socioeconômico. Isto inclui o nosso reconhecimento do direito dos Povos Indígenas ao Livre, Prévio e Consentimento Informado (FPIC) conforme estabelecido no Conselho Internacional de Mineração e Metais (ICMM) Declaração de Posição sobre Povos Indígenas e Mineração² e refletido na Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

▪ **Integrar o desempenho social no âmbito dos processos operacionais relevantes:**

Reconhecemos que a efetiva gestão de desempenho social exige coordenação entre as funções de negócios. Reconhecemos a influência potencial e impactos associados com os nossos fornecedores e contratados. Nós, portanto, incluímos requisitos de desempenho social adequados, como parte dos nossos acordos contratuais quando a atividade contratada poderia ter impactos adversos potencialmente significativos e/ou uma capacidade de oferecer oportunidades de desenvolvimento positivas significativas.

O Social Way se aplica ao relacionamento com nossos empregados, contratados e outros parceiros comerciais do setor público ou privado, naquilo que fazem em nosso nome. Nas situações onde a Anglo American não possui pleno controle de gestão, utilizaremos nossa influência disponível para influenciar o cumprimento com nossos requisitos.

Unidade de Negócio (UN) CEOs são responsáveis pela implementação do Social Way em todo o Grupo; Gerentes de Exploração, Diretores de Projetos e Gerentes de Minas são responsáveis pela realização do Social Way a todas as operações de exploração, projetos e operações gerenciadas.

² Maio de 2013.



ESCOPO

Os requisitos do Social Way se aplicam a todo o ciclo de vida de nossas atividades de exploração³ através do desenvolvimento de projetos (conceito, pré-viabilidade e estágios de viabilidade), construção, comissionamento, operação, encerramento e pós-encerramento. Os requisitos são obrigatórios para:

- operações e instalações gerenciadas; e
- contratados, sub-contratados, fornecedores e outros parceiros de negócios sob gestão da Anglo American onde foi identificado que a atividade contratada tem o potencial de resultar em impactos sociais materiais⁴.

Onde a Anglo American não gerencia, mas está ligada a uma atividade através da sua relação de negócio, deve procurar influenciar a gestão de riscos e impactos sociais de acordo com este padrão.

Nos casos em que a Anglo American está ligada a um impacto negativo dos direitos humanos através de uma relação de negócio, as seguintes

opções serão consideradas dependendo da alavancagem da Anglo American, a criticidade da relação do negócio e da gravidade da violação dos direitos humanos:

- **Controle:** Se a Anglo American tem influência para prevenir ou mitigar o impacto negativo, deve exercê-la.
- **Influência:** Em alguns casos, a Anglo American pode ter falta de influência, mas pode ser capaz de influenciar melhorias através da capacitação ou a concessão de incentivos.
- **Rescisão:** Quando não for possível a Anglo American controlar ou influenciar o desempenho, pode ser necessário considerar o término do relacionamento comercial.

Em casos complexos, as operações devem consultar a gerência da UN, Área de Relações Sociais e Governamentais (GSA) e Legal, a fim de determinar o curso de ação apropriado.

³ O Modo de Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Comunidades (SHEC) descreve os requisitos para as atividades de exploração.

⁴ De acordo com o Requisito 8 do Social Way.

REQUISITOS

Os requisitos de desempenho social da Anglo American são os seguintes:

1. Risco Social e Gestão de Impacto

Ao longo da vida da mina, todas as operações da Anglo American gerenciadas devem identificar, avaliar e gerenciar os riscos e impactos sociais, de acordo com os requisitos do IFC Padrão de Desempenho 1 - Avaliação e Gestão Ambiental e Impactos e Riscos Sociais.

Os riscos sociais (tanto para a empresa, como para empregados, fornecedores e partes interessadas externas) devem ser integrados no processo de gestão de risco da operação para ter em conta a evolução dinâmica social, em particular para os grupos vulneráveis, em todo o ciclo de vida da mina. Qualquer risco grave aos direitos humanos das partes interessadas deve ser comunicado ao Diretor de Assuntos Corporativos da UN, ou equivalente, e ao Diretor do Grupo GSA⁵. Os gerentes das operações devem assegurar que as medidas sejam colocadas em prática para evitar, prevenir, mitigar e, se necessário, corrigir os riscos e impactos sociopolíticos. O monitoramento dos riscos e impactos sociopolíticos, incluindo riscos e impactos sobre os direitos humanos, deve ser integrado em relatórios de gestão de operação.

A abordagem ao risco e avaliação de impacto e gestão podem variar de acordo com o estágio de desenvolvimento da mina, como segue:

- **Exploração:** O SHEC Way determina requisitos de risco e avaliação de impacto adequado às atividades da fase de exploração.
- **Fusões e aquisições:** Para fusões e aquisições, problemas de desempenho social, devem ser considerados como parte de due

diligence. Riscos e impactos de desempenho social, bem como as medidas de gestão relacionadas devem ser identificados em consulta com o Grupo GSA.

- **Projetos de investimento:** Os projetos de investimento devem realizar uma Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS), em conformidade com os requisitos estabelecidos no Padrão de Desempenho IFC 1⁶. Os direitos humanos devem ser plenamente integrados no escopo de todos os ESIA's. Em alguns casos, pode ser necessário realizar uma Avaliação de Impacto Social ou de Direitos Humanos separada (SIA ou HRIA); estes devem ser coordenados com as avaliações ambientais, na medida do possível.
- **Operações:** Todas as operações⁷ devem realizar uma avaliação abrangente na Caixa de Ferramentas para Avaliação Socioeconômica (SEAT) a cada três anos, que incluirá uma avaliação dos riscos e impactos sobre os direitos humanos. O relatório da Caixa de Ferramentas para Avaliação Socioeconômica (SEAT) deve ser elaborado e publicado para comunicar e responder às conclusões do processo SEAT às partes interessadas externas. O progresso deve ser comunicado às partes interessadas anualmente, como parte da implementação do Plano de Engajamento das Partes Interessadas (SEP) (ver Requisito 3 abaixo).

⁵ Por exemplo, através do GSA mensal reportando ao Conselho.

⁶ 2012.

⁷ As operações incluem todos os locais de mineração, fundição e refino, operações portuárias e toda infraestrutura de apoio de transporte onde a Anglo American é o proprietário, operador ou maior usuário.

- **Fechamento:** Riscos de desempenho social e os impactos devem ser incorporados em cada etapa do planejamento de fechamento; a orientação sobre planejamento de fechamento de mina é fornecida na Ferramenta 4E da Caixa de Ferramentas para Avaliação Socioeconômica (SEAT) e contida na Caixa de Ferramentas para Fechamento de Mina da Anglo American⁸.
- **Empregados e contratados:** Avaliar os impactos sobre os trabalhadores diretos e contratados; bem como os impactos de nossos funcionários e contratados sobre as partes interessadas (por exemplo, gestão de fluxo).
- **Conflito:** (consulte a Ferramenta 4C da Caixa de Ferramentas para Avaliação Socioeconômica - SEAT - Avaliação e Gestão de Conflito):

Todas as SIAs serão conduzidas por especialistas de desempenho social com amplo conhecimento da indústria extrativa e informado por uma compreensão do contexto socioeconômico da área da operação de impacto e influência. A SIA deve incluir:

- **Direitos humanos:** Avaliar os impactos sobre todos os direitos humanos universalmente reconhecidos, em particular impactos sobre os grupos vulneráveis, e determinar:
 - Nível de severidade: A severidade deve ser avaliada em relação à escala (gravidade do impacto), escopo (número de pessoas afetadas) e caráter irremediável⁹; e
 - Responsabilidade: A responsabilidade deve ser avaliada em relação ao que as atividades da Anglo American causaram, contribuíram ou estão ligadas ao impacto negativo dos direitos humanos.
- Identificar eventuais fontes de conflito real ou potencial que podem ser exacerbadas pela nossa presença.
- Em áreas propensas a conflitos ou afetadas, incluir medidas específicas de gestão de conflitos.
- **Impactos de contexto específico:** Identifique se há qualquer reassentamento, patrimônio cultural ou Impactos em Povos Indígenas e siga o Requisito 10 se aplicável.
- Inclua medidas para evitar, prevenir e, onde apropriado, mitigar e remediar os impactos sociais no Plano de Gestão Social da operação (SMP) (consulte o Requisito 2 abaixo) e nos processos de planejamento de outras disciplinas pertinentes, se necessário.

⁸ Caixa de Ferramentas para Fechamento de Mina Versão 2 (2013).

⁹ Um impacto é irremediável onde não pode ser restaurado para uma situação em que é, no mínimo, igual ou equivalente ao que era antes do impacto adverso.

2. Estratégia de Desempenho Social e Plano de Gestão Social

Estratégia de Desempenho Social

Todas as operações de propriedade e/ou operadas pela Anglo American devem desenvolver, documentar e implementar uma Estratégia de Desempenho Social (SP) de longo prazo, que seja apropriada para o estágio de desenvolvimento da operação¹⁰. Para locais que operam, a avaliação da Caixa de Ferramentas para Avaliação Socioeconômica (SEAT) deve ser utilizada como entrada principal para formular a estratégia SP de longo prazo. A Estratégia SP deve ser coerente com a Vida mais ampla da estratégia da Mina e definir:

- **Objetivos estratégicos:** Os objetivos estratégicos SP devem: (1) antecipar impactos sociais a mais longo prazo e os riscos ligados à estratégia de Vida da Mina; (2) integrar os resultados de due diligence de direitos humanos em curso; (3) Delinear os objetivos de desenvolvimento socioeconômico de longo prazo em alinhamento com os planos de desenvolvimento local e regional; e (4) apoiar a realização da Anglo American e de objetivos estratégicos da UN.

- **Escopo:** Em alguns casos, o escopo pode ser limitado a uma operação particular e a sua área de influência; em regiões com vários sites da Anglo American e/ou questões de sobreposição e as partes interessadas, as oportunidades de colaboração e de coordenação devem ser consideradas para otimizar o uso dos recursos da Anglo American e os impactos benéficos através de estratégias de SP regionais.

Uma Estratégia de SP deve ser desenvolvida com a participação das partes interessadas externas chave, a alta administração e todas as funções relevantes. Isto deve ser apresentado pelo Diretor de Projetos ou Gerente de Mina para aprovação pelo Diretor de Assuntos Corporativos da UN, ou equivalente, e será revista, atualizada e comunicada conforme necessário em um período de três anos, de acordo com o processo de Caixa de Ferramentas para Avaliação Socioeconômica (SEAT) para locais operacionais e anualmente para projetos de investimento.

¹⁰ Por exemplo, na fase de Exploração, a Estratégia SP deve se alinhar com atividades futuras conhecidas.





Plano de Gestão Social

Os objetivos da Estratégia de SP devem ser alcançados através da implementação de um SMP anual. Todos os locais de propriedade e/ou operados pela Anglo American devem desenvolver, documentar e implementar um SMP que delineia ações, orçamentos e responsabilidades para o próximo ano que suportam a realização da Estratégia de SP de longo prazo. O SMP deve incluir um resumo de (ou referências cruzadas a) planos específicos que se concentram em uma área de desempenho social (por exemplo, o SEP). A orientação sobre o desenvolvimento de SMPs é fornecida na Ferramenta 6A da Caixa de Ferramentas para Avaliação Socioeconômica (SEAT). Especificamente, o SMP deve descrever:

- **Prioridades:** As ações prioritárias que a operação irá realizar durante o ano para: alcançar os seus objetivos SP estratégicos de longo prazo; cumprir os requisitos do Social Way; gerenciar os impactos sociais e os riscos sociopolíticos; oferecer oportunidades de desenvolvimento socioeconômico positivo; reunir condições de permissão social e os requisitos reguladores; e encaminhar as preocupações das partes interessadas.
- **Recursos:** Detalhe claramente os recursos necessários, competências, responsabilidades e orçamentos necessários para a realização das ações identificadas, incluindo aqueles fora da função de desempenho social.
- **Medição e Monitoramento:** Os indicadores chave de desempenho (KPIs) e metas para monitorar o desempenho social.

Um SMP deve ser desenvolvido através da integração interdisciplinar com todas as funções relevantes incluindo, mas não limitado a: Supply Chain (gestão social da contratada e aquisição local); Segurança (segurança e direitos humanos); Segurança e Desenvolvimento Sustentável (ESIAs, planos de resposta a emergência, patrimônio cultural, etc.) e Recursos Humanos (emprego local e dos direitos fundamentais de trabalho).

O Gerente de Exploração¹¹, Diretor de Projeto ou Gerente de Mina apresentará o SMP anualmente para aprovação pelo Diretor de Assuntos Corporativos da UN, ou equivalente. Cada operação da Anglo American deve realizar uma avaliação anual e atualizar seu SMP. Diretores de Assuntos Corporativos da UN, ou equivalente, devem monitorar e avaliar o progresso da implementação SMP para cada operação. A UN deve assegurar que as boas práticas de desempenho social e as lições aprendidas sejam compartilhadas entre as operações.

¹¹ Para operações de exploração, a exigência do SHEC Way será aplicada.

3. Participação das Partes Interessadas

Todas as operações gerenciadas pela Anglo American devem desenvolver um SEP que deve ser atualizado anualmente ou com maior frequência, conforme apropriado. Como observado acima, o SEP pode ser um documento individual ou uma seção do SMP. A orientação sobre o desenvolvimento do SEP é fornecida na Ferramenta 2B da Caixa de Ferramentas para Avaliação Socioeconômica (SEAT). Os SEPs devem:

- Identificar, analisar o perfil e as comunidades afetadas e outras partes interessadas ou grupos, em particular aqueles que podem estar em desvantagem ou particularmente vulneráveis aos impactos adversos.
- Certifique que todo engajamento é respeitoso às convenções da comunidade, costumes e as considerações de gênero enquanto também assegura a inclusão de grupos marginalizados, vulneráveis e sub-representados.

- Forneça informação apropriadamente comunicada e relevante para ajudar as comunidades afetadas e outras partes interessadas a compreender os impactos potenciais e reais associados às atividades da Anglo American.
- Certifique que os pontos de vista das comunidades afetadas e outras partes interessadas, incluindo os grupos vulneráveis e marginalizados, sejam incorporados à tomada de decisão da Anglo American, conforme apropriado.
- Destaque processos para manter registros das atividades de engajamento da comunidade, questões levantadas, resultados e compromissos para garantir que quaisquer preocupações levantadas pelas partes interessadas sejam respondidas de forma adequada e oportuna.



4. Desenvolvimento Socioeconômico

Todas as operações gerenciadas pela Anglo American incluirão uma seção sobre Desenvolvimento Socioeconômico (SED) dentro de seu SMP, detalhando como os objetivos estratégicos relacionados com a SED contidos dentro da Estratégia SP de operação serão implementados. A abordagem da operação na SED deve descrever:

- **Estratégia SED de longo prazo:**

Comprometer-se com as partes interessadas externas de forma participativa e inclusiva para garantir que a SED articule uma visão de desenvolvimento em longo prazo, multi-sectorial e forneça uma plataforma para colaboração com as partes interessadas críticas, como o governo local e regional, outros participantes do setor privado e parceiros de investimento social.

- **Escopo:** Estabeleça um escopo geográfico adequado (isto é, local/regional).

- **Pacote de Otimização:** Através de um envolvimento com as partes interessadas externas, identificar um pacote ideal de iniciativas SED (isto é, emprego local, aquisições locais, voluntariado do empregado, sinergias de infraestrutura, construção de capacidade municipal, desenvolvimento empresarial (ED) e investimento social corporativo (CSI), etc.) que reflete o contexto local, cumpre compromissos regulatórios e

aproveita a nossa cadeia de valor, bem como as nossas competências organizacionais centrais. Este pacote deve garantir que a CSI seja utilizada estrategicamente como financiamento de sementes com o objetivo de suportar os membros dos grupos potencialmente vulneráveis ao acesso das oportunidades geradas pela nossa cadeia de valor, bem como abordar outras necessidades através do apoio da educação, saúde, desenvolvimento de competências e oportunidades de subsistência.

- **Parcerias:** Certifique que as contribuições organizacionais complementam e ampliam, ao invés de substituir ou duplicar os esforços de desenvolvimento de outras organizações. Para suportar isto, todas as estruturas de governança, funções e responsabilidades devem ser claramente articuladas por meio de acordos formais e transparentes.

- **Monitoramento e avaliação:** Certifique que a eficácia e eficiência da contribuição SED completa positiva (assim como cada projeto individual SED) sejam medidas, avaliadas e alimentadas de volta para a revisão da Estratégia SP periódica.

Todas as iniciativas SED devem cumprir com os requisitos da Anglo American *Política de Doações e Investimento Social da Unidade de Negócio* (Agosto de 2011).

5. Compromissos Sociais

Cada operação gerenciada pela Anglo American deve desenvolver um Registro de Compromissos Sociais para identificar, documentar, monitorar e relatar a gestão da operação ao Diretor de Assuntos Corporativos da UN, ou equivalente, sobre a implementação dos compromissos sociais.

Estes podem incluir, por exemplo: compromissos sociais dentro de acordos comunitários; compromissos assumidos com as partes interessadas; ou requisitos regulatórios e legais para projetos sociais (por exemplo, as condições de licença, Planos Sociais e Trabalhistas, Acordos de Benefícios e Impactos, etc).



6. Gestão de Incidente Social

Todas as operações gerenciadas pela Anglo American devem implementar um procedimento de incidente social ao nível da operação.

Incidentes sociais podem ser auto-relatados, através do sistema de gestão de incidentes da operação ou relatados por terceiros através de reclamações da operação e procedimento de queixas. A investigação de incidente social, gestão e encerramento devem alinhar com a Metodologia de Investigação da Anglo American¹². Outras orientações são fornecidas na Ferramenta 4A da Caixa de Ferramentas para Avaliação Socioeconômica (SEAT).

A gestão de incidente social deve incluir (sujeito ao parágrafo seguinte em relação a incidentes que têm ou podem levar a processos judiciais):

- **Classificação:** Incidentes sociais serão classificados em função do risco para o negócio, bem como o risco para as partes interessadas externas.
- **Registro e encerramento:** Incidentes sociais, incluindo qualquer impacto sobre os direitos humanos, devem ser classificados, registrados e encerrados no sistema de relatórios de todo o Grupo. As classificações de incidentes sociais são descritas no Glossário.
- **Investigação:** Incidentes Sociais serão investigados utilizando a Metodologia de Investigação da Anglo American pelo nível de gestão apropriado para a severidade real e potencial do incidente e utilizando as habilidades e competências necessárias.

- **Ação corretiva:** As investigações devem identificar ações corretivas conforme necessárias e ações preventivas que reduzam a probabilidade da recorrência de um incidente social. As partes interessadas afetadas serão consultadas sobre ações propostas corretivas/preventivas antes da implementação, quando apropriado.
- **Participação das partes interessadas:** Feedback em tempo útil deve ser fornecido às partes interessadas na sequência de um incidente e sobre os resultados das investigações, conforme apropriado.
- **Relatórios:** No caso de um incidente social Alto ou Maior, ele deve ser comunicado imediatamente à gerência da UN e ao Grupo GSA, e levar a uma revisão formal de sistemas, procedimentos e práticas.
- **Lições aprendidas:** Lições aprendidas de incidentes devem ser compartilhadas entre a UN e o Grupo, conforme apropriado.

¹² A Metodologia de Investigação da Anglo American está detalhada no Padrão 26 do Grupo Técnico da Anglo American - Padrão do Sistema de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente e procedimentos para a Investigação de Incidentes (AA SSDP 11a e AA SSDP 11b).



A investigação e o encerramento de incidentes sociais, incluindo queixas e reclamações, pode exigir a coordenação com o Grupo de Função Legal. Em caso de incidentes sociais, queixas e reclamações que envolve uma violação real ou potencial da lei ou se poderá de outra forma resultar em processos judiciais, a Função Legal deve ser notificada. Se o risco de responsabilidade ou outra sanção legal é significativa, então o Grupo Legal vai levar qualquer revisão de quaisquer não-conformidades, de modo que os resultados da avaliação são mantidos sob sigilo profissional. Nos casos onde os processos judiciais são iniciados ou ameaçados, ou onde exista uma possibilidade razoável de que um processo judicial seja iniciado, o procedimento de incidente social da operação deverá ser aplicado somente em coordenação com o Grupo Legal para que os direitos, bens e posição jurídica do grupo e seus funcionários sejam protegidos.

Especificamente em relação às reclamações e queixas da comunidade, além dos pontos acima, operações gerenciadas devem assegurar que os procedimentos alinham-se com os critérios de eficácia UNGP, incluindo:

- Comunicação da existência do procedimento de queixas e reclamações para as comunidades afetadas e as partes interessadas de uma maneira culturalmente apropriada.
- A garantia de que um mecanismo de recurso contra investigação interna ou respostas de gestão propostas seja fornecido.
- Uma comunicação clara de que a existência das queixas e mecanismo de reclamação não excluem o direito das partes interessadas em participar de processos judiciais ou outros processos legítimos, em que a Anglo American está comprometida em cooperar.

7. Gestão de Saúde, Segurança e Proteção da Comunidade



Os impactos sobre a saúde, segurança e proteção de nossas atividades sobre as partes interessadas externas serão identificados, avaliados e gerenciados através do processo de avaliação de impacto e gestão descrito no Requisito 1. Esta seção descreve os requisitos relacionados com as seguintes duas áreas específicas:

Plano de Prontidão e Atendimento a Emergências

Alinhado com as exigências do Padrão IFC 4 de Desempenho em Saúde Comunitária, Segurança e Proteção, as operações gerenciadas pela Anglo American são solicitadas a identificar, avaliar e documentar situações de emergência e de crise em potencial e seu impacto potencial, incluindo potenciais situações fora do local de emergência e situações de crises que poderiam impactar nas comunidades¹³. A orientação é fornecida na Ferramenta 4B da Caixa de Ferramentas para Avaliação Socioeconômica (SEAT). Os Planos de Prontidão e Atendimento a Emergências resultantes devem ser revistos anualmente com o envolvimento de todas as partes interessadas externas relevantes.

¹³ Consulte o Padrão 9 do Safety Way da Anglo American.

Princípios Voluntários de Segurança e Direitos Humanos

Como signatário dos VPSHRs, todas as operações de gestão da Anglo American devem comprometer-se:

- **Avaliação de risco:** Realizar uma avaliação dos conflitos e riscos relacionadas com os direitos humanos e os impactos tanto para a Anglo American como para outras partes interessadas afetadas associadas com a prestação de segurança através de ambos os contratados de segurança pública e privada.
- **Consulta:** Garantir consulta com as partes interessadas relevantes sobre as questões de segurança e de direitos humanos relatadas, incluindo, mas não limitado a uma avaliação de risco e arranjos de segurança com provedores de segurança.
- **Due diligence:** Conduzir due diligence sobre potenciais contratados de segurança pública e privada para entender a sua capacidade de respeitar os direitos humanos em suas operações, inclusive para atender às VPSHRs.
- **Capacitação:** Treinar os contratados de segurança privada e, se necessário, facilitar o treinamento com contratados de segurança pública.
- **Monitoramento:** Desenvolver sistemas de relatórios, investigação e encaminhar qualquer alegação de abusos relacionados com a segurança de direitos humanos, envolvendo empregados da Anglo American, provedores de serviços de segurança públicos e privados e/ou outros contratados.

Mais orientações sobre a implementação das VPSHRs é fornecida na Ferramenta 4H da Caixa de Ferramentas para Avaliação Socioeconômica (SEAT).

8. Contratados, Fornecedores e outros Parceiros de Negócio

As operações gerenciadas pela Anglo American devem criar procedimentos para evitar e minimizar os impactos sociais materiais adversos e maximizar os impactos positivos que podem surgir através de compromissos com nossos contratados, fornecedores e parceiros de negócios. Orientação é fornecida na Ferramenta 4F da Caixa de Ferramentas para Avaliação Socioeconômica (SEAT).

Gestão de Contratados

Em relação aos contratados, as operações devem comprometer-se ao seguinte:

Decisão Pré-Contrato:

- **Avaliação de risco:** Desenvolver critérios claros para determinar quais os contratos são socialmente materiais¹⁴, antes dos processos de aquisição serem iniciados.
- **Requisitos das propostas:** Desenvolver os requisitos das propostas e ponderar para avaliar a capacidade das empresas licitadas para identificar e gerir os impactos sociais adversos adequadamente¹⁵ bem como identificar e oferecer oportunidades de desenvolvimento positivas¹⁶.
- **Requisitos contratuais:** Certificar que todos os contratos socialmente relevantes incluem exigências sociais claras, incluindo os KPIs de desempenho social.

- **Sub-contratados:** Contratados devem ser responsáveis por garantir que os seus próprios sub-contratados/supply chains cumpram todos os requisitos legais e padrões da Anglo American em conexão com seus compromissos com a Anglo American.

Durante o contrato:

- **Monitoramento:** Monitorar o desempenho do contratado contra os KPIs sociais acordados em uma base regular, como parte da abordagem de gestão de relacionamento com fornecedores. Ações corretivas apropriadas devem ser desenvolvidas em caso de não cumprimento.
- **Capacitação:** Certificar que a força de trabalho contratada é competente para exercer suas atividades de forma socialmente responsável, através da oferta de capacitação sobre os requisitos sociais, contexto e os costumes locais da Anglo American e, se necessário, a formação adaptada e sensibilização sobre quaisquer questões, em particular qualquer questão saliente de direitos humanos, identificada em particular como de alto risco para as comunidades locais.

Contrato de Encerramento:

- **Feedback:** O feedback sobre o desempenho social, incluindo destaque das melhores práticas observadas, deve ser integrado na avaliação de desempenho geral no encerramento dos contratos.

¹⁴ Definidos como aqueles contratos que poderiam levar a impactos sociais adversos materialmente, incluindo impactos sobre os direitos humanos, ou oportunidades de desenvolvimento positivo significativas. Por exemplo, isto inclui a atividade contratada que envolveria uma força de trabalho significativa na operação.

¹⁵ Isto deve incluir os direitos trabalhistas fundamentais, tais como o pagamento de salários justos, provisionamento de habitação/alojamento decentes, práticas de saúde e segurança, acesso a um mecanismo de reclamações, liberdade de associação e proibição do trabalho forçado e do trabalho infantil.

¹⁶ Com foco especial na transferência de competências através da inclusão de empresas localizadas e empresários para apoiar a entrega total do contrato da Anglo American.

9. Recursos de Desempenho Social

A UN e a administração da operação devem garantir que a operação e as equipes da UN dispõem de recursos financeiros suficientes, capacidade (número de pessoas) e habilidade (competências adequadas, experiência e tempo

de trabalho) para implementar os requisitos do Social Way. Recursos necessários e competências devem ser detalhados dentro da Estratégia SP e SMP da operação.



10. Requisitos de Contexto Específico

Onde identificados como relevantes nas avaliações de impacto (consulte o Requisito 1), as operações devem desenvolver planos específicos de gestão para o seguinte:

Reassentamento (Deslocamento Econômico e/ou Físico)

Todas as operações gerenciadas pela Anglo American devem procurar evitar e, quando isso não for possível, minimizar o reassentamento involuntário, sempre que possível, explorando projetos alternativos. Quando o reassentamento for inevitável, os projetos devem seguir o Padrão 5 de Desempenho IFC sobre Aquisição de Terras e Reassentamento Involuntário¹⁷ e suportar a Nota de Orientação¹⁸ bem como procurar aconselhamento do Grupo GSA. Isto aplica-se sempre que há potencial para qualquer deslocamento físico (realocação ou perda de abrigo) ou deslocamento econômico (perda de bens ou acesso a bens que levam à perda de fontes de renda ou outros meios de subsistência). Mais orientações são fornecidas na Ferramenta 4D da Caixa de Ferramentas para Avaliação Socioeconômica (SEAT).

O reassentamento é considerado involuntário quando as pessoas ou as comunidades afetadas não têm o direito de recusar a aquisição de terras ou restrições ao uso do solo que resultam em deslocamento físico ou econômico. Isso ocorre nos casos de: (i) restrições ou desapropriação legal temporária ou permanente de uso da terra; e (ii) reassentamentos negociados nos quais o comprador pode recorrer à expropriação ou impor restrições legais ao uso da terra se as negociações com o vendedor falharem.

De acordo com as boas práticas, a Anglo American fará todos os esforços razoáveis para garantir que a aquisição de terras seja realizada através de um acordo negociado inclusivo e deve planejar todos os reassentamentos como se eles fossem involuntários.

Quando o reassentamento é inevitável, a operação, em conjunto com experientes especialistas de reassentamento, deve elaborar um Plano de Ação de Reassentamento (RAP). Quando o deslocamento econômico ocorre sem qualquer deslocamento físico, um Plano de Restauração de Meio de Vida (LRP) deve ser preparado. Todas as transações de aquisição de direitos fundiários devem ser documentadas e devem incluir todas as medidas de compensação e atividades de relocação. Todas as atividades de reassentamento têm como objetivo melhorar as condições e padrões de vida das pessoas deslocadas, de forma sustentada.

Será criado um Comitê Gestor de Reassentamento para cada reassentamento da Anglo American que supervisionará o desenvolvimento e implementação do RAP. O Comitê Gestor de Reassentamento deve incluir pessoas devidamente qualificadas e experientes e representantes de todas as funções relevantes. O grupo GSA será convidado a nomear um representante para todos os Comitês Gestores de Reassentamento.

O projeto final de qualquer RAP ou LRP será assinado pelo Diretor do Grupo GSA antes da implementação. Atividades de reassentamento não terão lugar antes de uma RAP ou LRP ser aprovado pelo Diretor do Grupo GSA. Todos os RAPs e LRPs devem ser publicamente divulgados de uma forma que seja acessível para as famílias afetadas e indivíduos.

¹⁷ Janeiro de 2012.

¹⁸ O Padrão 5 de Desempenho IFC e Nota de Orientação podem ser encontrados na página web da IFC: www.ifc.org

Todos os reassentamentos serão sujeitos a um monitoramento contínuo contra uma linha de base socioeconômica e, três anos após a conclusão, uma avaliação independente por peritos qualificados será executada para identificar os pontos fortes e de melhoria do reassentamento e recomendar medidas corretivas, sempre que necessário.

Se houver qualquer dúvida, os requisitos detalhados no Padrão 5 de Desempenho IFC e a nota de orientação que o acompanha devem ser aplicados.

Patrimônio Cultural

Todas as operações gerenciadas pela Anglo American devem procurar evitar e, quando isso não for possível, minimizar os impactos sobre o patrimônio cultural. A Anglo American adota a definição da IFC, que descreve como Patrimônio Cultural:

- Objetos tangíveis móveis ou imóveis, de propriedade, locais, estruturas, ou grupos de estruturas, com valores arqueológicos (pré-históricos), paleontológicos, históricos, culturais, artísticos e religiosos;
- Recursos naturais únicos ou objetos tangíveis que encarnam os valores culturais, como bosques sagrados, rochas, lagos e cachoeiras; e
- Alguns exemplos de formas intangíveis de cultura que se propõem a ser utilizados para fins comerciais, como o conhecimento cultural, inovações e práticas das comunidades que incorporam estilos de vida tradicionais.

A Anglo American realizará consultas com as autoridades nacionais e locais relevantes, profissionais competentes e comunidades

afetadas para identificar locais e bens que têm patrimônio cultural significativo. Se existe a possibilidade de que locais de patrimônio cultural desconhecidos possam ser encontrados, então um procedimento 'encontro inesperado' deve ser documentado e implementado. A Anglo American deve assegurar que as práticas reconhecidas internacionalmente para a proteção, estudo de campo e documentação do patrimônio cultural sejam implementadas.

Onde o patrimônio cultural é identificado como um impacto, a Anglo American deve documentar em um Plano de Gestão do Patrimônio Cultural as ações necessárias para atender às normas nacionais e Padrão 8 de Desempenho IFC¹⁹. Em caso de dúvida, os requisitos descritos no Padrão 8 de Desempenho IFC²⁰ devem ser aplicados.

Povos Indígenas

A Anglo American pretende fomentar relações construtivas com os povos indígenas baseadas no respeito mútuo, engajamento significativo, confiança e benefício mútuos.

A Anglo American reconhece a vulnerabilidade potencial dos Povos Indígenas e deverá:

- Identificar comunidades indígenas que são potencialmente afetadas por nossas atividades. Quando o estado de um povo indígena não está definido ou não é claro, a Anglo American refere-se à definição contida na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho²¹ e descrita na Seção 1.3 do Manual de Boas Práticas do ICM: Povos Indígenas e Mineração²². Se forem necessários mais esclarecimentos, peritos externos devem ser comissionados.
- Respeitar os direitos, interesses, conexões

¹⁹ Janeiro de 2012.

²⁰ Janeiro de 2012.

²¹ 1989.

²² 2010.



especiais com terras e águas, e as perspectivas dos Povos Indígenas, onde projetos de mineração serão localizados em terras tradicionalmente pertencentes ou sob uso habitual dos Povos Indígenas.

- Adotar e aplicar processos de engajamento e de consulta que garantam a participação significativa dos Povos Indígenas no processo de tomada de decisão, através de um processo que está em conformidade com os seus processos de tomada de decisão tradicionais e é baseado em negociações de boa fé.
- Trabalhar para obter o consentimento dos Povos Indígenas através da implementação de processos de consulta que permitam aos Povos Indígenas a:
 - tomar decisões livremente sem coerção, intimidação ou manipulação;
 - ter tempo suficiente para se envolver no processo de tomada de decisão do projeto antes de decisões importantes serem tomadas e os impactos ocorrerem; e
 - ser plenamente informado sobre o projeto e

seus impactos e benefícios potenciais.

Em caso de dúvida, os requisitos detalhados no IFC Padrão 7 de Desempenho IFC²³, a Declaração de Posição de Mineração e Povos Indígenas ICMM²⁴ e orientação de implementação relacionados são aplicáveis.

Acordos de Partilha de Benefícios

Em alguns contextos específicos, uma operação pode considerar que é necessário ou desejável a implementação de um acordo formal de partilha de benefícios com uma comunidade anfitriã, incluindo créditos comunitários, participações ou outros compromissos financeiros e não financeiros para as comunidades anfitriãs. O desenvolvimento desses acordos é complexo, pode ter consequências inesperadas e pode abrir precedentes (intencionalmente ou não) para outras operações da Anglo American. Planos e negociações com respeito aos acordos de partilha de benefícios formalizados, incluindo estruturas de governança, deverão ser aprovados pelo Diretor do Grupo GSA e, onde apropriado, pelo Comitê Global de Gestão (GMC).

²³ Janeiro de 2012.

²⁴ Maio de 2013.

GOVERNANÇA E GARANTIA

A função do Grupo GSA, em consulta com as partes interessadas internas e externas, define os requisitos estabelecidos no Social Way. O Grupo GSA também oferece ferramentas, orientação e treinamento para ajudar na implementação dos requisitos do Social Way e conduz a garantia de desempenho em relação aos requisitos. UNs são responsáveis pela implementação dos requisitos do Social Way em nível da operação. A responsabilidade para a implementação dos requisitos estabelecidos no Social Way cabe ao Gerente de Exploração, Diretor de Projeto ou Gerente de Mina em cada operação.

Certificação

A implementação dos requisitos do Social Way será avaliada em nível da operação através da análise da administração, bem como através de uma combinação de certificação interna e externa. Os resultados destas análises devem ser reportados anualmente ao Conselho de Administração da Anglo American.



GLOSSÁRIO

Acordo de Partilha de Benefício – um acordo formal com uma comunidade anfitriã ou outra comunidade que tomou parte nisto devido a uma unidade de negócio ou operação, voluntariamente ou em resposta a uma necessidade de regulamentação ou outra necessidade, que tem o objetivo de oferecer um nível específico de benefício para essas comunidades. Os benefícios podem incluir, por exemplo: contribuições financeiras definidas; participações; reais ou de impostos de facto ou

royalties; e metas vinculadas ou não-vinculadas de emprego, aquisição e ou de treinamento e educação.

Acordos de Impacto e Benefício (IBA) – no Canadá, um IBA é um contrato formal que apresenta os impactos do projeto, o compromisso e as responsabilidades de ambas as partes, e como a comunidade Aborígine associada compartilhará os benefícios da organização através do emprego e desenvolvimento econômico.

Área de influência – a área de uma mina de influência abrange:

- a área(s) de instalações sob controle de gestão;
- a área(s) associadas as instalações;
- a extensão dos impactos até o ponto onde eles são insignificantes / indetectáveis; e
- áreas potencialmente afetadas pelos impactos induzidos ou cumulativos.

“Boa Cidadania: Nossos Princípios de Negócios” – o quadro de padrões sociais, ambientais e de conduta ética nos negócios adotado pelo Conselho da Anglo American plc. Os Princípios Empresariais de Boa Cidadania da Anglo American fornecem a base para a interação do grupo com a sociedade.

Caixa de Ferramentas para Avaliação Socioeconômica (SEAT) – A Caixa de Ferramentas para Avaliação Socioeconômica da Anglo American é um conjunto abrangente de ferramentas de orientação para a gestão de desempenho social.

Ciclo de vida de mina – o ciclo de vida completo compreende tipicamente os estágios de exploração, avaliação, implementação, operação, desativação, encerramento e pós-encerramento.

Comunidades afetadas – comunidades que são de alguma forma afetadas por operações da Anglo American, incluindo vizinhos e comunidades próximas, as comunidades afetadas por operações de transporte e comunidades a partir das quais um número significativo de nossa força de trabalho são oriundos.

Desempenho social – para a Anglo American, o desempenho social engloba o envolvimento das partes interessadas, a gestão de riscos e impactos sociais (incluindo a due diligence

dos direitos humanos) e o desenvolvimento socioeconômico.

Direitos humanos – os direitos humanos são inerentes a todos os seres humanos, independentemente da nacionalidade, local de residência, sexo, origem nacional ou étnica, cor, religião, língua ou qualquer outra situação. Todos temos igualmente nossos direitos humanos, sem discriminação. Estes direitos estão todos interligados, interdependentes e indivisíveis. Os direitos humanos universais são frequentemente expressos e garantidos por lei, nas formas de tratados, de direito internacional costumeiro, princípios gerais e outras fontes do direito internacional. Os direitos humanos universais incluem os direitos civis e políticos, os direitos econômicos, sociais e culturais, direitos trabalhistas, direitos ambientais e proteção de grupos vulneráveis. Direitos humanos salientes são aqueles de maior risco, tipicamente relevantes para uma atividade específica ou contexto operacional.

Engajamento – processo de interação com as partes interessadas para produzir melhores decisões e/ou resultados, para a empresa e suas partes interessadas. O nível de engajamento vai depender do tipo de decisão que está sendo feita (por exemplo, informar, consultar, envolver, colaborar, capacitar).

Grupos vulneráveis – grupos dentro de uma comunidade que, devido a uma discriminação pré-existente ou desvantagem, podem estar particularmente em risco de serem impactados adversamente, direta ou indiretamente, pelas atividades da empresa.

Impacto – mudanças atribuíveis a um projeto, programa, política ou processo. Os impactos podem ser planejados ou não; positivos ou negativos; conseguidos imediatamente ou apenas após algum tempo; diretos ou indiretos;

e sustentáveis ou insustentáveis. Um impacto é irremediável onde não pode ser restaurado para uma situação em que é, no mínimo, igual ou equivalente ao que era antes do impacto adverso. Severidade é a medida por escala (gravidade do impacto), escopo (número de pessoas afetadas) e caráter irremediável.

Incidentes sociais – incidentes sociais são também 1) eventos não planejados ou indesejáveis causados pela empresa que resulta em impactos sociais negativos ou 2) as reclamações e queixas recebidas através da página web de mecanismo de reclamação. Um incidente de nível 1 resulta em um impacto leve; um incidente de nível 2 resulta em um impacto baixo; um incidente de nível 3 resulta em um impacto médio; um incidente de nível 4 é considerado um “incidente significativo” que resulta em impacto alto; e um incidente de nível 5 é considerado um incidente maior no qual há um impacto mais difundido ou irreversível.

Indicadores Chave de Desempenho (KPIs) – um conjunto de critérios para medir e monitorar questões específicas associadas a uma operação. Estes critérios são usados para medir o desempenho da questão identificada, ao longo de um período de tempo. Consulte a Ferramenta 6A da Caixa de Ferramentas para Avaliação Socioeconômica (SEAT) para mais orientações sobre KPIs.

Influência – quando uma empresa não tenha causado ou contribuído para um impacto de direitos humanos, mas está ligada ao impacto através de uma relação de negócios, não é responsável pelo impacto em si, é responsável por usar influência sobre o parceiro de negócios para alterar o comportamento do mesmo.

Investimento social corporativo – contribuições (monetária, tempo de pessoal ou presentes em espécie) que trazem benefícios para as comunidades além das atividades centrais da operação.

Mitigação – medidas para prevenir/eliminar, reduzir/minimizar, remediar/reparar ou compensar os impactos adversos.

Monitoramento – a coleta e análise de informações financeiras e não-financeiras em uma base regular, a fim de verificar o desempenho em relação aos objetivos estabelecidos, de orçamento e plano de trabalho. O monitoramento está normalmente preocupado com entradas, atividades e saídas.

Partes Interessadas – partes interessadas ou afetadas, incluindo: comunidades vizinhas e negócios; os governos locais, regionais e nacionais (isto é, as autoridades); empregados, contratados e fornecedores; organizações não-governamentais (ONGs) e organizações de base comunitária (OBC); grupos de mídia; outras operações da Anglo American e o centro corporativo Anglo American.

Patrimônio cultural – patrimônio cultural refere-se aos locais, costumes ou conhecimento com valor arqueológico, paleontológico, histórico, cultural, artístico ou religioso.

Pessoa qualificada e experiente – pessoa que é competente para executar as tarefas desejadas, conforme determinado pelo credenciamento local, onde isto existe, e/ou as suas qualificações e registro de realizações.

Planos Social e de Trabalho (SLP) – um plano que cada mina na África do Sul deve preparar como uma exigência da Carta de Autorização de Mineração. O plano estabelece o contexto socioeconômico da mina, identifica os impactos que a mina terá e descreve as medidas que a mina vai tomar para melhorar os resultados de desenvolvimento socioeconômico na área anfitriã e de envio de áreas de trabalho.

Responsabilidade – a responsabilidade de prestar contas e/ou explicar as ações empreendidas.

© Anglo American Services UK Ltd 2014

Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte desta publicação deve ser reproduzida em qualquer forma de material, armazenada em sistema de recuperação ou transmitida de nenhuma maneira ou através de qualquer meio (eletrônico, mecânico, fotocópia, gravação ou outros) sem conhecimento e permissão por escrito do proprietário dos direitos autorais. Pedidos para permissão por escrito do proprietário dos direitos autorais para reprodução de qualquer parte desta publicação devem ser solicitados para:

Head of Social Performance
Anglo American
20 Carlton House Terrace
London SW1Y 5AN

Tel.: +44 (0) 20 7968 8888

Advertência: A ação de um procedimento não autorizado em relação aos direitos autorais pode resultar tanto em uma ação civil por danos quanto em um processo criminal.

